DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG) Em 25 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f" do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 185 do mesmo diploma legal e considerando o Parecer n.º 154/2023, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que concluiu pela inconstitucionalidade, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 43/2023, de autoria da Vereadora Nair Dayana, que institui o Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico do Município de Unaí (MG), e dá outras providências, uma vez que foi esgotado o prazo regimental para recurso sem a manifestação da autora.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE